



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 48/2021

“Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “*Associação Unidos de Canaã*”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 26.354.154/0001-75, estabelecida na Avenida Canaã, 44-A no Bairro Jardim Canaã, Itaquaquetuba – SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 16 de agosto de 2021.

**Fabio Aparecido Burgue**

**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação Unidos de Canaã”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação Unidos de Canaã atua, na cidade de Itaquaquecetuba desde 14 de junho de 2016 prestando serviços à comunidade na área de formações, assistência social e educação profissional, promovendo as transformações almejadas pelo povo. Atuando diretamente nas comunidades, constituem um poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios.

Durante esses anos de atividade já atendeu inúmeras pessoas, possibilitando melhorias na qualidade de vida desses atendidos.

Os serviços prestados pela Associação Unidos de Canaã, é baseado no trabalho cem por cento voluntário e gratuito.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

Fabio Aparecido Burgue  
**Vereador**

16/08/2021

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.354.154/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/09/2016
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO UNIDOS DE CANAA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIDOS DE CANAA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CANAA</b>	NUMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>08.585-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CANAA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAQUAQUECETUBA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WBO144@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4640-1111</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 09:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2021, às dezoito horas, na sede da Associação Unidos do Canaã, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.354.154/0001-75, localizada na Avenida Canaã n.º 44-A, Jardim Canaã, CEP: 08585-200, Itaquaquecetuba, SP, reuniram-se os associados da entidade acima qualificada, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato; 2. Posse dos eleitos. Presidiu os trabalhos a **Sra. Zilma Maria de Oliveira Brasil**, atual Presidente da entidade, que abriu a assembleia com uma oração, onde agradeceu a Deus por todas as vitórias e conquistas. Dando continuidade, após a verificação do quorum necessário e convidando para secretariar os trabalhos o Sr. Genivaldo Gomes Viana, fez a leitura dos documentos de pauta e, passando ao primeiro item da ordem do dia, qual seja **eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato**, informou a todos que em virtude do término do mandato da diretoria atual, seria necessária a eleição de novos membros. Informou, ainda, que como não havia outra chapa concorrente, a eleição seria realizada com chapa única. Aberta a palavra aos presentes e após a leitura dos nomes dos candidatos aos Cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, os componentes da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 05 (cinco) anos, que vai de 21/05/2021 até 20/05/2026, tendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação Unidos do Canaã ficado com a seguinte composição:

**Presidente:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA JUNIOR, maior, brasileiro, solteiro, eletricitista predial, portador do RG n.º 45.548.757, inscrito no CPF sob o n.º 342.235.608-83, residente e domiciliado na Rua dos Jambeiros n.º 232, Recanto Primavera, Arujá, SP – CEP: 07432-465;

**Vice-Presidente:** FRANCISCO DAS CHAGAS RICARDO DE CARVALHO, maior, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG n.º 32.893.432-X, inscrito no CPF sob o n.º 258.233.638-69, residente e domiciliado na Rua Coronel Milton Tavares n.º 128, casa 01, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-060;

**Primeiro Secretário:** GENIVALDO GOMES VIANA, maior, brasileiro, casado, encarregado operacional, portador do RG n.º 34.481.262-5, inscrito no CPF sob o n.º

315.357.838-93, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela n.º 92, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-160;

**Segundo Secretário:** JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, maior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 36.778.958-9, inscrito no COF sob o n.º 780.896.624-04, residente e domiciliado na Rua Honduras n.º 191, casa 02, Jardim Mônica, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-300;

**Primeiro Tesoureiro:** SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 21.974.668, inscrito no CPF sob o n.º 132.798.698-11, residente e domiciliado na Estrada São Caetano do Sul n.º 1352, Rio Abaixo, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08578-000;

**Segunda Tesoureira:** DANIELE RIBEIRO LOPES, maior, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 53.847.442-7, inscrita no CPF sob o n.º 434.452.348-25, residente e domiciliada na Rua Castrovilla n.º 31, Vela 01, Parque Residencial Califórnia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-260;

**Primeira Conselheira Fiscal Titular:** NEIDE LILLIPUZIANO ALVES GUALBERTO, maior, brasileira, casada, educadora social, portadora do RG n.º 33.791.249-X, inscrita no CPF sob o n.º 304.746.248-89, residente e domiciliada na Estrada do Campo Limpo n.º 1000, Jardim do Vale, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08595-500;

**Segunda Conselheira Fiscal Titular:** NUBIA BARBOSA DA SILVA, maior, brasileira, casada, auxiliar de logística e bombeira civil, portadora do RG n.º 56.678.082-3, inscrita no CPF sob o n.º 348.627.678-69, residente e domiciliada na Rua Gonzáles n.º 38, Parque Residencial Califórnia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-300;

**Primeira Conselheira Fiscal Suplente:** AMANDA FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, maior, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG n.º 49.605.518-5, inscrita no CPF sob o n.º 368.023.198-96, residente e domiciliada na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 668, Jardim América, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-020;

**Segunda Conselheira Fiscal Suplente:** TALITA GALDINO DO NASCIMENTO SILVA, maior, brasileira, casada, ajudante geral, portadora do RG n.º 46.620.547-8, inscrito no CPF sob o n.º 424.824.038-63, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes n.º 248, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-100;

**Diretor de Esportes:** JOSÉ DOS REIS BURGUE, maior, brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do RG n.º 40.799.492-9, inscrito no CPF sob o n.º 330.943.168-16, residente e domiciliado na Rua José Alexandrino de Moraes n.º 363, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-090;

**Diretora de Cultura:** ALBERTINA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, maior, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 18.718.854-3, inscrita no CPF sob o n.º

073.926.578-44, residente e domiciliada na Rua José Alexandre de Moraes n.º 425, Jardim Patricia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08594-090;

**Diretor Social:** RONALDO ALVES DA SILVA DE MORAIS, maior, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG n.º 35.819.835-3, inscrito no CPF n.º 323.252.268-83, residente e domiciliado na Rua Esmeraldas n.º 79, Parque Nossa Senhora das Graças, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08590-040.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Passada a palavra ao Presidente eleito, este desejou a todos êxito e sucesso nas novas atribuições, dando por encerrada a Assembléia Geral, cuja ata lida, conferida, e aprovada, segue lavrada por mim, **Genivaldo Gomes Viana**, Primeiro Secretário e pelo Sr. **José Aparecido da Silva Junior**, Presidente da entidade, que determinou seu registro, para que surtam os efeitos legais, junto ao cartório competente.

Itaquaquecetuba, 21 de maio de 2021.

*Zilma Maria de Oliveira Brasil*  
**ZILMA MARIA DE OLIVEIRA BRASIL**

Presidente da Assembleia



*José Aparecido da Silva Junior*  
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA JUNIOR**

Presidente Eleito

*Genivaldo Gomes Viana*  
**GENIVALDO GOMES VIANA**

Primeiro Secretário

*Sérgio Alves dos Santos*  
**SÉRGIO ALVES DOS SANTOS**

Primeiro Tesoureiro

*Lucas Quirino de Oliveira*  
**Lucas Quirino de Oliveira**  
Advogado  
OAB/SP 414.587



Mayara Santana Soares de Melo  
Escrevente Autorizada

## TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral, realizada na data de 21/05/2021, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Unidos de Canaã, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.354.154/0001-75, sediada na Avenida Canaã n.º 44-A, Jardim Canaã, CEP: 08585-200, Itaquaquetuba, SP, para o mandato que compreenderá o período de 21/05/2021 a 20/05/2026:

**Presidente:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA JUNIOR, maior, brasileiro, solteiro, eletricitista predial, portador do RG n.º 45.548.757, inscrito no CPF sob o n.º 342.235.608-83, residente e domiciliado na Rua dos Jambeiros n.º 232, Recanto Primavera, Arujá, SP – CEP: 07432-465;

**Vice-Presidente:** FRANCISCO DAS CHAGAS RICARDO DE CARVALHO, maior, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG n.º 32.893.432-X, inscrito no CPF sob o n.º 258.233.638-69, residente e domiciliado na Rua Coronel Milton Tavares n.º 128, casa 01, Jardim Patrícia, Itaquaquetuba, SP – CEP: 08584-060;

**Primeiro Secretário:** GENIVALDO GOMES VIANA, maior, brasileiro, casado, encarregado operacional, portador do RG n.º 34.481.262-5, inscrito no CPF sob o n.º 315.357.838-93, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela n.º 92, Jardim Patrícia, Itaquaquetuba, SP – CEP: 08584-160;

**Segundo Secretário:** JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, maior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 36.778.958-9, inscrito no COF sob o n.º 780.896.624-04, residente e domiciliado na Rua Honduras n.º 191, casa 02, Jardim Mônica, Itaquaquetuba, SP – CEP: 08584-300;

**Primeiro Tesoureiro:** SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 21.974.668, inscrito no CPF sob o n.º 132.798.698-11, residente e domiciliado na Estrada São Caetano do Sul n.º 1352, Rio Abaixo, Itaquaquetuba, SP – CEP: 08578-000;

**Segunda Tesoureira:** DANIELE RIBEIRO LOPES, maior, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 53.847.442-7, inscrita no CPF sob o n.º 434.452.348-25, residente e domiciliada na Rua Castroville n.º 31, Viela 01, Parque Residencial Califórnia, Itaquaquetuba, SP – CEP: 08584-260;



**Primeira Conselheira Fiscal Titular:** NEIDE LILLIPUZIANO ALVES GUALBERTO, maior, brasileira, casada, educadora social, portadora do RG n.º 33.791.249-X, inscrita no CPF sob o n.º 304.746.248-89, residente e domiciliada na Estrada do Campo Limpo n.º 1000, Jardim do Vale, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08595-500;

**Segunda Conselheira Fiscal Titular:** NUBIA BARBOSA DA SILVA, maior, brasileira, casada, auxiliar de logística e bombeira civil, portadora do RG n.º 56.678.082-3, inscrita no CPF sob o n.º 348.627.678-69, residente e domiciliada na Rua Gonzáles n.º 38, Parque Residencial Califórnia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-300;

**Primeira Conselheira Fiscal Suplente:** AMANDA FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, maior, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG n.º 49.605.518-5, inscrita no CPF sob o n.º 368.023.198-96, residente e domiciliada na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 668, Jardim América, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-020;

**Segunda Conselheira Fiscal Suplente:** TALITA GALDINO DO NASCIMENTO SILVA, maior, brasileira, casada, ajudante geral, portadora do RG n.º 46.620.547-8, inscrito no CPF sob o n.º 424.824.038-63, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes n.º 248, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-100;

**Diretor de Esportes:** JOSÉ DOS REIS BURGUE, maior, brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do RG n.º 40.799.492-9, inscrito no CPF sob o n.º 330.943.168-16, residente e domiciliado na Rua José Alexandrino de Moraes n.º 363, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08584-090;

**Diretora de Cultura:** ALBERTINA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, maior, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 18.718.854-3, inscrita no CPF sob o n.º 073.926.578-44, residente e domiciliada na Rua José Alexandre de Moraes n.º 425, Jardim Patrícia, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08594-090;

**Diretor Social:** RONALDO ALVES DA SILVA DE MORAIS, maior, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG n.º 35.819.835-3, inscrito no CPF n.º 323.252.268-83, residente e domiciliado na Rua Esmeraldas n.º 79, Parque Nossa Senhora das Graças, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08590-040.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Itaquaquecetuba, 21 de maio de 2021.

José Aparecido da Silva Júnior

**José Aparecido da Silva Junior**  
**Presidente**

Francisco das Chagas Ricardo de Carvalho

**Francisco das Chagas Ricardo de Carvalho**  
**Vice-Presidente**

Genivaldo Gomes Viana

**Genivaldo Gomes Viana**  
**Primeiro Secretário**

José Francisco do Nascimento Filho

**José Francisco do Nascimento Filho**  
**Segundo Secretário**

Sérgio Alves dos Santos

**Sérgio Alves dos Santos**  
**Primeiro Tesoureiro**

Daniele R. Lopes

**Daniele Ribeiro Lopes**  
**Segunda Tesoureira**

Neide L. A. Gualberto

**Neide Lillipuziano Alves Gualberto**  
**Primeira Conselheira Fiscal Titular**

Nubia Barbosa da Silva

**Nubia Barbosa da Silva**  
**Segunda Conselheira Fiscal Titular**

Amanda Fernanda Conceição da Silva  
**Amanda Fernanda Conceição da Silva**  
**Primeira Conselheira Fiscal Suplente**

Talita Galdino do Nascimento Silva  
**Talita Galdino do Nascimento Silva**  
**Segunda Conselheira Fiscal Suplente**

José dos Reis Burgue  
**José dos Reis Burgue**  
**Diretor de Esportes**

Albertina Maria Rodrigues da Silva de Oliveira  
**Albertina Maria Rodrigues da Silva de Oliveira**  
**Diretora de Cultura**

Ronaldo Alves da Silva de Moraes  
**Ronaldo Alves da Silva de Moraes**  
**Diretor Social**

Dr. Lucas Quirino de Oliveira  
**Dr. Lucas Quirino de Oliveira**  
**OAB/SP. 414.587**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

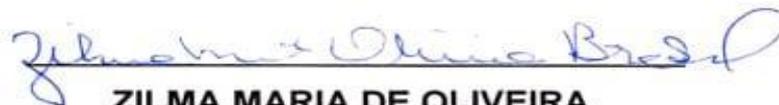
Registro de Tít. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP  
registro eletrônico nº 00002667

A Sra. **ZILMA MARIA DE OLIVEIRA BRASIL**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ**, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber a tantos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e **CONVOCA**, de acordo com o Estatuto Social da associação, todos os associados, quites com suas obrigações estatutárias, **A COMPARECEREM, NO DIA 21 DE MAIO DE 2021, ÀS DEZOITO HORAS**, na sede da entidade, localizada na Avenida Canaã n.º 44-A, Jardim Canaã, Itaquaquecetuba, SP – CEP: 08585-200, **PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL** e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato;**
2. **Posse dos eleitos.**

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente **EDITAL** fixado na sede social da Associação.

Itaquaquecetuba, 20 de abril de 2021.



**ZILMA MARIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Associação Unidos de Canaã.

# ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

## ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação UNIDOS DE CANAÃ, com sede e foro nesta cidade na Av. Canaã, Nº 44 - A, bairro: Jd. Canaã; CEP. 08585-200 é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

### I - DOS FINS

Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, apoiar e incentivar a luta em defesa da moradia popular com dignidade pela melhoria das condições Habitacionais da população de baixa renda, orientando a população carente e prioritariamente seus associados nesse sentido e contribuindo com a formação e conscientização popular dentro dos princípios da Lei; defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos moradores do bairro; idosos, jovem e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Públicos; tais como: Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada; trabalhar para proteção, preservação e melhoramentos do bairro, notadamente no que diz respeito aos interesses difusos e coletivos, saúde, segurança, higiene, limpeza urbana, postos de pronto atendimentos, mobilidade urbana, transporte, infra estrutura, lazer, educação, meio ambiente, e defesa dos bens públicos e naturais.

### II - DOS ASSOCIADOS.

A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

### III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;



# ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

## V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

## VI - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

## VII - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do estatuto;
  - II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
  - III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
  - IV. Desvio dos bons costumes;
  - V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
  - VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
  - VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.
- Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

## VIII - DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembléia Geral decidirão por quorum estabelecido no estatuto, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Destituir os administradores;
- II. Reformular os Estatutos;
- III. Eleger os administradores;

## IX - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

- I. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- II. Decidir em ultima instância.

## X - DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

## XI - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação será formada de 13 componentes assim discriminados: 01 Presidente, 01 Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, 01 Diretor Social, 01 Diretor de Esportes e 01 Diretor de Cultura, 02 conselho fiscal e 02 suplentes; e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.



# ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

## XII - COMPETE À DIRETORIA

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
  - II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
  - III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
  - IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
  - V. Elaborar o orçamento anual;
  - VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
  - VII. Admitir e demitir associados;
- Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

## XIII - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
  - II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
  - III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
  - IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
  - V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
  - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspender-los ou demiti-los.
- Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

## XIV - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
  - II. Redigir a correspondência da Associação;
  - III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
  - IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
  - V. Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.
- Parágrafo único - Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

## XV - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.



# ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

## XVI – COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.
- II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

## XVII – COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

- I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

## XVIII – COMPETE AO DIRETOR DE CULTURA

- I. Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

## XIX – DO CONSELHO FISCAL e SUPLENTEs

O Conselho Fiscal, que será composto por (02) membros efetivos e (02) dois suplentes, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

## XX – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

## XXI – DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 03 (Três) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.



# ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

## XXII – DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em :

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

## XXIII – DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

## XXIV – DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

## XXV – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

## XXVI – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

## XXVII – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

## XXVIII – DA DISSOLUÇÃO

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:



## ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE CANAÃ

- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

### XXIX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

*Zilma Maria de Oliveira Bezerra*  
Presidente

*Jose Raimundo de Oliveira*  
1º Secretário

14 JUN. 2016

O.A.B./SP 221.932



RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 TITULOS  
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA E ZILMA MARIA DE OLIVEIRA  
CASIL//  
Itaquaquecetuba, 14 de Junho de 2016  
Em Testemunho  
689579262703092 Imp.: 487874 Vir. Tot.: R\$ 40,70  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE//  
Selo(s): 44939-0445AA//

Diogo Henrique Ferreira  
Escrivente Autorizado